AVISO DE LICITAÇÃO N° 107/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
(Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/19)

OBJETO: **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.**
Sessão de julgamento: 20/08/2020 às 09:00hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de agosto de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 107/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EMISSÃO: 07 de agosto de 2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização da senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor **Idir Trevis**o- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇO**S nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450, 5.504/2005 e Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

TIPO: Menor preço - Por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 10/08/20 às 08h00m do dia 20/08/20.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 do dia 20/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

1 O objeto deste Pregão é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais para uso do Hospital Municipal, para utilização pelas unidades da Saúde, do Município de Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

1.1 As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTOS e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho,

Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo II na Ata de registro)

1.2 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.3 O Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 001 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
ANEXO 002 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO 003 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO 004 – DECLARAÇÕES (de Inidoneidade, de fatos impeditivos, que não emprega menor, de responsabilidade, que não entrega seu corpo social, nem em seu quadro funcional empregado Público,);
ANEXO 005 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA;
ANEXO 006 - DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO;
ANEXO 007 -CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) PRODUTO (S);
ANEXO 008 – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO 009- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bllcompras.org.brlink DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante em anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço

a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.8 "Aplica-se às Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do Caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capitulo XII da referida Lei Complementar. " Artigo 34, Lei nº 11.488/2007.

4.9 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1 Do **pregoeiro:**

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado juntou ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.9 caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone 41 3042 9909.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.21 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.22 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.23 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.24 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.25 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.26 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.28 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.29 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.31 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

06. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

06.01 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Fundação Municipal de Saúde de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo

ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

06.02 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

06.03 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao **DECOM** convocar os fornecedores.

06.04 As Unidades da Saúde subordinados à Fundação Municipal de Saúde de Ivaí deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e/ **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01.**

7.3 A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no sistema da BLL, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar123/2006.**

7.5 **"Aplica-se às Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do Caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capitulo XII da referida Lei Complementar. " Artigo 34, Lei nº 11.488/2007.**

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão

Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e ANEXO 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Unitário do Item**.**

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. GARANTIA

9.1 O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os **itens são identificados como lote**, porém o **julgamento é menor preço por item**.

10.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o

caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 14.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.5 **Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos.** O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente **tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.**

09.6 A Decisão Final e o Parecer Jurídico proveniente das impugnações e recursos serão disponibilizados no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

HABILITAÇÃO
Conforme **ANEXO 02**.

12 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.01 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município.

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

e) o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. A empresa vencedora obrigar-se-á a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no **prazo máximo de 7 dias úteis,** a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Sempre que julgar necessário, esta Fundação Municipal de Saúde de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e a respectiva Nota de Empenho devendo efetuar a entrega no **prazo máximo de 7 dias úteis.**

15.2 A Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

15.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Fornecimento e no Empenho, emitidos pela Fundação Municipal de Saúde de Ivaí, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade (anexo II) correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

15.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.7 Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

15.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.9 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Departamento financeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.10 É facultado a Fundação de Saúde de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

15.11 Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.3 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

16.4. Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em

dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

16.5. Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

16.6 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.8 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso deste ser credor de valor suficiente.

16.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

16.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.11. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

16.12 A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

16.13 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

16.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

16.15.2 não mantiver sua proposta;

16.16.3 incorrer em inexecução contratual.

16.17 A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

16.18. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

16.19 A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

16.19.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

16.19.2 apresentar documento falso;

16.19.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

16.19.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

16.19.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

16.19.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

16.19.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

16.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

16.21 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

16.22. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

16.23 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

16.24 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior..

17. DA ENTREGA

17.1 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15** do presente Edital**,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Fundação, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de

recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes em anexo deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal e Federal.

Vencido o prazo e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Municipal de Saúde de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Fundação Municipal de Saúde de Ivaí poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 847.026,79 (oitocentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)

***Valor unitário indicado por item no Anexo 1**

20.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

20.18 Atendida à conveniência administrativa ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

20.19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 07 de agosto de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal de Ivaí
(Portaria 001/2020

ANEXO 001

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA:

1-) Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais para uso no Hospital Municipal e Unidades de saúde

2-) Estimativa de utilização para 12 meses. Será solicitado à medida que houver necessidade.

3-) Itens com quantitativo esgotado, resultado deserto em pregões anteriores, ou desistência do item por parte do fornecedor.

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
177	**Aquisição de Material**	06/08/2020	269

Solicitante

Código	*Nome*
127445-7	TANIA KIELT

Processo Gerado

Número
340/2020

Local

Código	*Nome*
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão

Nome	
08	SECRETARIA DE SAUDE

Pagamento

Forma
À PRAZO

Entrega

Local	*Prazo*
HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL, POIS, O MESMO ATENDE UMA DEMANDA GRANDE DE PACIENTES NA PARTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ONDE MUITO DESSES FICAM INTERNADO E NAS OBSERVAÇÕES. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA ESSES MATERIAIS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO HOSPITALAR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039559	ABAIXADOR LÍNGUA, DESCARTÁVEL 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM PACOTE ABAIXADOR LÍNGUA, DESCARTÁVEL 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM PACOTE COM 100 UNID CAT MAT (348807)	PCT	50,00	4,45	222,50
				TOTAL	**222,50**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039560	CATETER PERIFÉRICO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATET CATETER PERIFÉRICO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO - CATMAT 437177□	UN	1.000,00	1,15	1.150,00
				TOTAL	**1.150,00**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039561	CATETER PERIFÉRICO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATET CATETER PERIFÉRICO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO - CATMAT 437178	UN	3.000,00	1,70	5.100,00
				TOTAL	**5.100,00**

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039562	CATETER PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETE CATETER PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO - CATMAT 437179	UN	4.000,00	1,62	6.480,00
				TOTAL	**6.480,00**

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039563	CATETER PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETE CATETER PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO - CATMAT 437180	UN	4.000,00	1,62	6.480,00
				TOTAL	**6.480,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039564	ÁGUA DESTILADA , ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 10ML ÁGUA DESTILADA , ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 10ML - CATMAT 315056	UN	20.000,00	0,25	5.000,00
				TOTAL	**5.000,00**

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039565	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", 13X0,45, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", 13X0,45, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 397513	UN	4.000,00	0,30	1.200,00
				TOTAL	**1.200,00**

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039566	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", 30X7, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", 30X7, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 397506	UN	16.000,00	0,06	960,00
				TOTAL	**960,00**

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039567	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", 30X8, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", 30X8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 397503	UN	15.000,00	0,06	900,00
				TOTAL	**900,00**

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039568	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", 40X1,2 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", 40X1,20MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 397494	UN	20.000,00	0,31	6.200,00
				TOTAL	**6.200,00**

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039569	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZ ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, 500G - CATMAT 407961	RL	400,00	11,36	4.544,00
				TOTAL	**4.544,00**

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039570	ESFIGMOMANÔMETRO , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPE ESFIGMOMANÔMETRO , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO - CATMAT 432469	UN	100,00	55,50	5.550,00
				TOTAL	**5.550,00**

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039571	ESFIGMOMANÔMETRO , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPER ESFIGMOMANÔMETRO , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO	UN	10,00	123,13	1.231,30

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

INFANTIL - CATMAT 432473

TOTAL **1.231,30**

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039572	ALGODÃO , TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA D ALGODÃO , TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNID - CATMAT 448246	PCT	50,00	0,67	33,50

TOTAL **33,50**

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039573	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM LARGURA X 1,80 METROS COMPRIMENTO PACOTE C/ 1 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM LARGURA X 1,80 METROS COMPRIMENTO PACOTE C/ 12 UNIDADES - CATMAT 448249	PCT	50,00	0,90	45,00

TOTAL **45,00**

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039574	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM LARGURA X 1,80 METROS COMPRIMENTO PACOTE C/ 1 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM LARGURA X 1,80 METROS COMPRIMENTO PACOTE C/ 12 UNIDADES - CATMAT 448248	PCT	40,00	1,38	55,20

TOTAL **55,20**

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039575	ATADURA, TIPO CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ ATADURA, TIPO CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 444355	UN	14.400,00	0,58	8.352,00

TOTAL **8.352,00**

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039576	ATADURA, TIPO CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA CERCA ATADURA, TIPO CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 444365	UN	14.400,00	1,23	17.712,00

TOTAL **17.712,00**

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039577	ATADURA, TIPO:GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ATADURA, TIPO:GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - CATMAT 444609	RL	100,00	2,80	280,00

TOTAL **280,00**

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039578	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTE ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - CATMAT 444613	RL	100,00	2,54	254,00

TOTAL **254,00**

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039579	ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTE ATADURA, TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - CATMAT 444614	RL	100,00	4,01	401,00

TOTAL **401,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039580	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CATMAT 419371	UN	600,00	2,95	1.770,00
				TOTAL	**1.770,00**

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039581	CATETER OXIGENOTERAPIA , TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDON CATETER OXIGENOTERAPIA , TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX - CATMAT 281420	UN	500,00	0,90	450,00
				TOTAL	**450,00**

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039582	CLAMP , DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UM CLAMP , DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO - CATMAT 447065	UN	400,00	0,37	148,00
				TOTAL	**148,00**

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039583	COMPRESSA HOSPITALAR , CERCA DE 25 X 30 CM, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, COMPRESSA HOSPITALAR , CERCA DE 25 X 30 CM, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO - CATMAT 438055	UN	500,00	4,96	2.480,00
				TOTAL	**2.480,00**

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039584	COMPRESSA GAZE , 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUR COMPRESSA GAZE , 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNID - CATMAT 269587	PCT	30.000,00	0,77	23.100,00
				TOTAL	**23.100,00**

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039585	COMPRESSA GAZE , TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA D COMPRESSA GAZE , TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500UNID. - CATMAT 269971	PCT	100,00	15,80	1.580,00
				TOTAL	**1.580,00**

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039586	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, Nº 1, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, Nº 1, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 6 MMX 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 438519	UN	50,00	1,90	95,00
				TOTAL	**95,00**

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039587	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, Nº 3, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, Nº 3, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 440501	UN	50,00	1,40	70,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

				TOTAL	**70,00**

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039588	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO , TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVE ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO , TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPOSITIVO DE CONTATO ELÉTRICO DE AG/AGCL, GE, APLICAÇÃO EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - CATMAT 251399	UN	60.000,00	0,32	19.200,00
				TOTAL	**19.200,00**

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039589	EQUIPO , C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP C/ EQUIPO , C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO - CATMAT 385209	UN	4.000,00	1,01	4.040,00
				TOTAL	**4.040,00**

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039590	EQUIPO, INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, CONECTOR LUER SLIP C/ TAMPA E FI EQUIPO, INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, CONECTOR LUER SLIP C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA PINÇA REGULADORA DE FLUXO - CATMAT 384883	UN	500,00	5,78	2.890,00
				TOTAL	**2.890,00**

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039591	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO,PVC CRISTAL, PONTA PERFURA EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO,PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO 170M, GOTA PADRÃO, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CATMAT: 389492	UN	500,00	0,98	490,00
				TOTAL	**490,00**

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039592	ESCOVA DEGERMAÇÃO , APLICAÇÃO COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESC ESCOVA DEGERMAÇÃO , APLICAÇÃO COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CATMAT: 270525	UN	300,00	2,08	624,00
				TOTAL	**624,00**

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039593	ESCOVA DEGERMAÇÃO , APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍ ESCOVA DEGERMAÇÃO , APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CATMAT 276877	UN	300,00	3,64	1.092,00
				TOTAL	**1.092,00**

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039594	ESPARADRAPO , LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, ESPARADRAPO , LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO - CATMAT 437860	RL	900,00	6,39	5.751,00
				TOTAL	**5.751,00**

Lote
037 Lote 037

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039595	ESTETOSCÓPIO , TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE ESTETOSCÓPIO , TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX - CATMAT 438928	UN	60,00	66,61	3.996,60
				TOTAL	**3.996,60**

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039596	FITA ADESIVA , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMEN FITA ADESIVA , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - CATMAT 278970	UN	500,00	3,80	1.900,00
				TOTAL	**1.900,00**

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039597	GEL CONDUTOR , APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO 1kg - CATMAT 4389 GEL CONDUTOR , APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO 1kg - CATMAT 438929	FRASC	70,00	7,41	518,70
				TOTAL	**518,70**

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039598	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, M EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - CATMAT 388385	UN	3.500,00	0,85	2.975,00
				TOTAL	**2.975,00**

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039599	CATETER CENTRAL , CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COM CATETER CENTRAL , CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO VENOSO, EM POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA - CATMAT: 437290□	UN	20,00	53,32	1.066,40
				TOTAL	**1.066,40**

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039600	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍV KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. - CATMAT 275576	KIT	50,00	55,82	2.791,00
				TOTAL	**2.791,00**

Lote
043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039601	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO , COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO IN CONJUNTO NEBULIZAÇÃO , COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUBO 150 CM, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, COR TRANSPARENTE - CATMAT 238919	KIT	30,00	11,64	349,20
				TOTAL	**349,20**

Lote
044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039602	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA. - CATMAT 313571	UN	400,00	0,29	116,00
				TOTAL	**116,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039603	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA. - CATMAT 366903	UN	400,00	0,33	132,00
				TOTAL	**132,00**

Lote
046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039604	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA. - CATMAT 273178	UN	600,00	0,30	180,00
				TOTAL	**180,00**

Lote
047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039605	LUVA CIRÚRGICA , LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERT LUVA CIRÚRGICA , LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAM 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO - CATMAT 269839	PAR	400,00	1,57	628,00
				TOTAL	**628,00**

Lote
048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039606	LUVA CIRÚRGICA , LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERT LUVA CIRÚRGICA , LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO - CATMAT: 269838.	PAR	2.000,00	1,30	2.600,00
				TOTAL	**2.600,00**

Lote
049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039607	LUVA CIRÚRGICA , MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT LUVA CIRÚRGICA , MATERIAL LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO - CATMAT: 269837.	PAR	200,00	1,30	260,00
				TOTAL	**260,00**

Lote
050 Lote 050

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039608	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, UNIFORME LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CX COM 100UNID. - CATMAT: 269894.	CX	1.500,00	16,15	24.225,00
				TOTAL	**24.225,00**

Lote
051 Lote 051

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039609	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORM LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CX COM 100UNID - CATMAT: 269893	CX	700,00	16,15	11.305,00
				TOTAL	**11.305,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
052 Lote 052

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039610	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORM LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA CX COM 100UNID.- CATMAT: 269892	CX	200,00	15,96	3.192,00
				TOTAL	**3.192,00**

Lote
053 Lote 053

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039611	MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXI MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL - CATMAT: 341923	UN	5.000,00	0,48	2.400,00
				TOTAL	**2.400,00**

Lote
054 Lote 054

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039612	FITA HOSPITALAR , COR TRANSPARENTE, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO E FITA HOSPITALAR , COR TRANSPARENTE, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO 10m - CATMAT: 437883.	UN	1.000,00	2,12	2.120,00
				TOTAL	**2.120,00**

Lote
055 Lote 055

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039613	FITA HOSPITALAR , COR TRANSPARENTE, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO E FITA HOSPITALAR , COR TRANSPARENTE, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO 10m - CATMAT: 437882	RL	400,00	3,87	1.548,00
				TOTAL	**1.548,00**

Lote
056 Lote 056

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039614	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRI PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL COM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 G/M2 - CATMAT: 442385.	UN	30,00	38,62	1.158,60
				TOTAL	**1.158,60**

Lote
057 Lote 057

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039615	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGU PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL COM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 G/M2 - CATMAT: 443438.	RL	60,00	87,40	5.244,00
				TOTAL	**5.244,00**

Lote
058 Lote 058

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039616	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRI PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL COM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 G/M2 - CATMAT: 442384.	RL	60,00	70,00	4.200,00
				TOTAL	**4.200,00**

Lote
059 Lote 059

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039617	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRI PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL COM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 G/M2 - CATMAT: 442386.	RL	6,00	119,22	715,32
				TOTAL	**715,32**

Lote
060 Lote 060

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039618	TAMPA PROTETORA , APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERIL TAMPA PROTETORA , APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT: 273502.	UN	2.000,00	0,25	500,00
				TOTAL	**500,00**

Lote
061 Lote 061

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039619	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, USO EM PROCED CIR TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M,DRENO TÓRAX Nº 38, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL- CATMAT: 284087	KIT	30,00	35,40	1.062,00
				TOTAL	**1.062,00**

Lote
062 Lote 062

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039620	CATETER PERIFÉRICO , COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, CATETER PERIFÉRICO , COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA- CATMAT: 437166.	UN	2.500,00	0,50	1.250,00
				TOTAL	**1.250,00**

Lote
063 Lote 063

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039621	CATETER PERIFÉRICO , COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, CATETER PERIFÉRICO , COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 437174.	UN	2.000,00	0,22	440,00
				TOTAL	**440,00**

Lote
064 Lote 064

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039622	CATETER PERIFÉRICO , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU CATETER PERIFÉRICO , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 437165.	UN	1.000,00	0,29	290,00
				TOTAL	**290,00**

Lote
065 Lote 065

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039623	SERINGA DESCARTAVEL, PLASTICO TRANSPARENTE, COM GRADUACAO DE 100UL, MI SERINGA DESCARTAVEL, PLASTICO TRANSPARENTE, COM GRADUACAO DE 100UL, MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA EM ACO INOX MEDINDO 13 X 4,5 MM, APLICACAO DE INSULINA- CATMAT: 291009.	UN	2.000,00	0,22	440,00
				TOTAL	**440,00**

Lote
066 Lote 066

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

039624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 ML TIPO BICO BICO CENTRAL SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 ML TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439625	UN	4.000,00	0,15	600,00
				TOTAL	**600,00**

Lote
067 Lote 067

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039625	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML PARA INFUSÃO, SEM AGULHA, BICO SLIP (SEM RO SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML PARA INFUSÃO, SEM AGULHA, BICO SLIP (SEM ROSCA), ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO E EMBOLO EM POLIPROPILENO COM DESLIZAMENTO SUAVE. GRAU MÉDICO. - CATMAT: 439624.	UN	10.000,00	0,18	1.800,00
				TOTAL	**1.800,00**

Lote
068 Lote 068

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039626	SERINGA DE 10 ML, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA SERINGA DE 10 ML, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. BICO TIPO SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CATMAT: 402679	UN	15.000,00	0,60	9.000,00
				TOTAL	**9.000,00**

Lote
069 Lote 069

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039627	SERINGA 20ML, MATERIAL POLIPROPILENO, BICO LUER SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMB SERINGA 20ML, MATERIAL POLIPROPILENO, BICO LUER SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439627	UN	15.000,00	0,48	7.200,00
				TOTAL	**7.200,00**

Lote
070 Lote 070

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039628	SERINGA DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 60ML, EM POLIPROPILENO, ATOXICO SERINGA DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 60ML, EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO TIPO CATETER SLIP (LONGO E CALIBROSO P/ CONEXOES DE SONDAS), S/ AGULHA - CATMAT: 43929	UN	10,00	2,06	20,60
				TOTAL	**20,60**

Lote
071 Lote 071

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039629	SONDA TRATO URINÁRIO , FOLEY, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, COMPONEN SONDA TRATO URINÁRIO , FOLEY, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL BORRACHA, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA - CATMAT: 436002	UN	50,00	2,50	125,00
				TOTAL	**125,00**

Lote
072 Lote 072

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039630	SONDA TRATO URINÁRIO , FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VI SONDA TRATO URINÁRIO , FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA - CATMAT: 436007.	UN	200,00	2,50	500,00
				TOTAL	**500,00**

Lote
073 Lote 073

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

039631	SONDA TRATO URINÁRIO , MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRE SONDA TRATO URINÁRIO , MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA - CATMAT: 436003.	UN	500,00	2,50	1.250,00
				TOTAL	**1.250,00**

Lote
074 Lote 074

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039632	SONDA TRATO URINÁRIO , MODELO FOLEY, BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS SONDA TRATO URINÁRIO , MODELO FOLEY, BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 3 VIAS, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA - CATMAT: 436013.	UN	40,00	4,54	181,60
				TOTAL	**181,60**

Lote
075 Lote 075

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039633	SONDA TRATO DIGESTIVO , LEVINE, PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, PONT SONDA TRATO DIGESTIVO , LEVINE, PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 435903	UN	200,00	2,55	510,00
				TOTAL	**510,00**

Lote
076 Lote 076

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039634	SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, E SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, PVC, CALIBRE Nº 8, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 435904	UN	200,00	1,29	258,00
				TOTAL	**258,00**

Lote
077 Lote 077

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039635	CATETER PERIFÉRICO , CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SE CATETER PERIFÉRICO , CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO 50 MM, CONECTOR PADRÃO - CATMAT: 437175.	UN	50,00	1,95	97,50
				TOTAL	**97,50**

Lote
078 Lote 078

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039636	CATETER PERIFÉRICO , CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, SISTEMA SEGURANÇA SEGUN CATETER PERIFÉRICO , CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER POLÍMERO RADIOPACO, USO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO 50 MM, CONECTOR PADRÃO - CATMAT: 437176.	UN	50,00	1,48	74,00
				TOTAL	**74,00**

Lote
079 Lote 079

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039637	SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, E SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, EM PVC, CALIBRE Nº 10, LONGA, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 435906	UN	200,00	1,23	246,00
				TOTAL	**246,00**

Lote
080 Lote 080

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039638	SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, E SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 435907	UN	200,00	1,51	302,00
				TOTAL	**302,00**

Lote
081 Lote 081

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039639	SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, E SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, EM PVC, CALIBRE Nº 16, LONGA, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 435909.	UN	200,00	1,13	226,00
				TOTAL	**226,00**

Lote
082 Lote 082

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039640	SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, SONDA TRATO DIGESTIVO , PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE Nº 20, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA - CATMAT: 435911.	UN	200,00	1,26	252,00
				TOTAL	**252,00**

Lote
083 Lote 083

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039641	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, MATERI TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 2,5, MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 289996.	UN	30,00	3,22	96,60
				TOTAL	**96,60**

Lote
084 Lote 084

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039642	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, MATERI TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO Nº 3, MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 290002.	UN	30,00	4,58	137,40
				TOTAL	**137,40**

Lote
085 Lote 085

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039643	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICO TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO Nº 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 290000.	UN	30,00	5,88	176,40
				TOTAL	**176,40**

Lote
086 Lote 086

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039644	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICO TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 289998.	UN	30,00	3,96	118,80
				TOTAL	**118,80**

Lote
087 Lote 087

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:39

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039645	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICO TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 289995.	UN	30,00	5,81	174,30
				TOTAL	**174,30**

Lote
088 Lote 088

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039646	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICO TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 289997.	UN	30,00	5,12	153,60
				TOTAL	**153,60**

Lote
089 Lote 089

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039647	TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICO TUBO ENDOTRAQUEAL , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COMPONENTES ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY - CATMAT: 289999.	UN	30,00	3,26	97,80
				TOTAL	**97,80**

Lote
090 Lote 090

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039648	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CAL TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CATMAT: 451382	UN	30,00	3,84	115,20
				TOTAL	**115,20**

Lote
091 Lote 091

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039649	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CAL TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃOALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CATMAT: 451325.	UN	30,00	4,64	139,20
				TOTAL	**139,20**

Lote
092 Lote 092

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039650	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, BIOCOMPATIVEL, TUBO COM PONTA ARREDONDADA CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, BIOCOMPATIVEL, TUBO COM PONTA ARREDONDADA, COM MANDRIL, COM CUFF SUPERFICE LISA, BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA BALONETE PILOTO, 7,0 MM (30 FR), OLHO DE MURPHY, COM GRADUACAO, USO UNICO, ESTERIL. - CATMAT: 451201	UN	50,00	3,51	175,50
				TOTAL	**175,50**

Lote
093 Lote 093

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039651	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CAL TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. - CATMAT: 451296.	UN	100,00	3,84	384,00
				TOTAL	**384,00**

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
094 Lote 094

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039652	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, TUBO COM CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, TUBO COM CONECTOR, SEM MANDRIL, COM CUFF, COM VALVULA REGULADORA DE PRESSAO TIPO LANZ, 8.0 MM (34 FR), OLHO DE MURPHY, COM GRADUACAO, USO UNICO, COM FIO RADIOPACO, ESTERIL. - CATMAT: 454406	UN	50,00	8,95	447,50
				TOTAL	**447,50**

Lote
095 Lote 095

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039653	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, ORO/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, TAMANHO TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, ORO/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, TAMANHO :8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INDIVIDUAL - CATMAT: 451302.	UN	30,00	3,43	102,90
				TOTAL	**102,90**

Lote
096 Lote 096

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039654	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, CALIBRE 9,0, TIPOPONTA C/ PONT TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, CALIBRE 9,0, TIPOPONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CATMAT: 451301	UN	30,00	3,43	102,90
				TOTAL	**102,90**

Lote
097 Lote 097

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039655	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTIC TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNID CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). - CATMAT: 428622	PCT	100,00	7,91	791,00
				TOTAL	**791,00**

Lote
098 Lote 098

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039656	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) , TIPO 10 VOLUMES, FR COM 100M PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) , TIPO 10 VOLUMES, FR COM 100ML - CATMAT: 277319.	FRASC	400,00	1,56	624,00
				TOTAL	**624,00**

Lote
099 Lote 099

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039657	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTA ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EM ALMOTOLIA, FRASCO COM 100ML - CATMAT: 269941.	FRASC	10.000,00	7,20	72.000,00
				TOTAL	**72.000,00**

Lote
100 Lote 100

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039658	FORMALDEÍDO (FORMOL) , CONCENTRAÇÃO À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, LÍQUIDO FORMALDEÍDO (FORMOL) , CONCENTRAÇÃO À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO - CATMAT: 345486	FRASC	12,00	9,59	115,08
				TOTAL	**115,08**

Lote
101 Lote 101

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039659	HIPOCLORITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEO	FRASC	1.200,00	4,01	4.812,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

HIPOCLORITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO - CATMAT: 437161.

TOTAL **4.812,00**

Lote
102 Lote 102

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039660	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 100ML ALMOTOLIA - CATMAT: 398706.	FRASC	1.300,00	18,90	24.570,00

TOTAL **24.570,00**

Lote
103 Lote 103

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039661	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FR IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 100ML ALMOTOLIA - CATMAT: 398705.	FRASC	1.300,00	5,59	7.267,00

TOTAL **7.267,00**

Lote
104 Lote 104

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039662	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AM DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE, FRASCO 1L - CATMAT: 328078.	FRASC	60,00	25,54	1.532,40

TOTAL **1.532,40**

Lote
105 Lote 105

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039663	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CMX15M - CATMAT: 445965.	RL	10,00	7,53	75,30

TOTAL **75,30**

Lote
106 Lote 106

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039664	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - CATMAT: 363484	UN	300,00	3,94	1.182,00

TOTAL **1.182,00**

Lote
107 Lote 107

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039665	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, CATMAT: 363482	CX	400,00	4,50	1.800,00

TOTAL **1.800,00**

Lote
108 Lote 108

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039666	FRALDA DESCARTÁVEL , USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO FRALDA DESCARTÁVEL , USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, TAM PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS - CATMAT: 358087.	UN	300,00	0,46	138,00

TOTAL **138,00**

Lote
109 Lote 109

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

039667	FRALDA DESCARTÁVEL , USUÁRIO ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHAD FRALDA DESCARTÁVEL , USUÁRIO ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS - CATMAT: 358131.	UN	300,00	1,13	339,00
				TOTAL	**339,00**

Lote
110 Lote 110

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039668	INDICADOR BIOLÓGICO , TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO D INDICADOR BIOLÓGICO , TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, PACOTE PARA TESTE - CATMAT: 339628.	AMP	400,00	10,68	4.272,00
				TOTAL	**4.272,00**

Lote
111 Lote 111

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039669	LANCETA , MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO LANCETA , MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL - CATMAT: 338605.	UN	1.000,00	26,50	26.500,00
				TOTAL	**26.500,00**

Lote
112 Lote 112

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039670	TIRA HGT, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO DE ANÁLISE QUANTITA TIRA HGT, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA, CX COM 50 UNID. - CATMAT: 339565.	CX	3.000,00	40,00	120.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

Lote
113 Lote 113

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039671	PROTETOR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXI PROTETOR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, GRANDE - CATMAT: 413466.	UN	100,00	24,40	2.440,00
				TOTAL	**2.440,00**

Lote
114 Lote 114

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039672	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL COM TERMOPAR, LCD, BATERIA, 108 MM, RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL COM TERMOPAR, LCD, BATERIA, 108 MM, 58 MM, 15 MM, 100 G, 0 A + 50 ¨C, -50 A +70 ¨C, 20 A 90 PER, INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS FUNÇÃO - CATMAT: 369794.	UN	10,00	84,21	842,10
				TOTAL	**842,10**

Lote
115 Lote 115

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039673	TALA ORTOPÉDICA , MATERIAL PAPELÃO, USO MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTIC TALA ORTOPÉDICA , MATERIAL PAPELÃO, USO MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL, TAMANHO ADULTO - CATMAT: 288508.	UN	40,00	1,29	51,60
				TOTAL	**51,60**

Lote
116 Lote 116

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039674	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL:PAPELÃO, USO:MEMBROS SUPERIORES, TIPO:ARTICU TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL:PAPELÃO, USO:MEMBROS SUPERIORES, TIPO:ARTICULÁVEL, TAMANHO:ADULTO - CATMAT: 288509.	UN	40,00	2,50	100,00
				TOTAL	**100,00**

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
117 Lote 117

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039675	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕE COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, PACOTE C/ 50 UNID, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO - CATMAT: 443022.	UN	600,00	120,02	72.012,00
				TOTAL	**72.012,00**

Lote
118 Lote 118

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039676	GLICOSIMETRO DIGITAL (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR), TESTE DE 0 A 10 SE GLICOSIMETRO DIGITAL (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR), TESTE DE 0 A 10 SEGUNDO, VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 3 MICROLITROS. COMPATIVEL COM TIRAS ON CALL PLUSCATMAT: 135127.	UN	50,00	70,00	3.500,00
				TOTAL	**3.500,00**

Lote
119 Lote 119

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039677	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 2 CA CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 2 CATMAT: 450964	UN	20,00	6,95	139,00
				TOTAL	**139,00**

Lote
120 Lote 120

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039678	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 3 CA CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 3 CATMAT: 450965	UN	30,00	4,20	126,00
				TOTAL	**126,00**

Lote
121 Lote 121

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039679	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 4 CA CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 4 CATMAT: 450966	UN	30,00	6,88	206,40
				TOTAL	**206,40**

Lote
122 Lote 122

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039680	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 5 CA CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO TAMANHO* TAMANHO Nº 5 CATMAT: 450967	UN	20,00	4,20	84,00
				TOTAL	**84,00**

Lote
123 Lote 123

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039681	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , FRASCO 100ML, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , FRASCO 100ML, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO LOÇÃO OLEOSA CATMAT: 281657	FRASC	400,00	3,82	1.528,00
				TOTAL	**1.528,00**

Lote
124 Lote 124

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039682	SONDA TRATO DIGESTIVO , NASOENTERAL, CALIBRE Nº 12, PONTA DISTAL FECHA SONDA TRATO DIGESTIVO , NASOENTERAL, CALIBRE Nº 12, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POLIURETANO, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR Y C/ TAMPA CATMAT:435902	UN	300,00	9,95	2.985,00
				TOTAL	**2.985,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
125 Lote 125

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039683	TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E OR TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT: 435801	UN	60,00	14,45	867,00
				TOTAL	**867,00**

Lote
126 Lote 126

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039684	AVENTAL, POLIPROPILENO, UNISSEX, BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, ÚNI AVENTAL, POLIPROPILENO, UNISSEX, BRANCA, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, ÚNICO, ´PACOTE COM 10 UNID - CATMAT: 422231	PCT	100,00	2,00	200,00
				TOTAL	**200,00**

Lote
127 Lote 127

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039685	CLOREXIDINA DIGLUCONATO , DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE - CATMAT: 2 CLOREXIDINA DIGLUCONATO , DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE - CATMAT: 269876	FRASC	400,00	3,24	1.296,00
				TOTAL	**1.296,00**

Lote
128 Lote 128

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039686	TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, CATMAT: 438089	UN	20,00	104,12	2.082,40
				TOTAL	**2.082,40**

Lote
129 Lote 129

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039687	CADARÇO, 100% ALGODÃO, 50 M, 15 MM, SARJADO, CATMAT: 373304 CADARÇO, 100% ALGODÃO, 50 M, 15 MM, SARJADO, CATMAT: 373304	RL	10,00	15,25	152,50
				TOTAL	**152,50**

Lote
130 Lote 130

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039688	ÁLCOOL ETÍLICO , EM GEL, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), FRASCO ÁLCOOL ETÍLICO , EM GEL, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), FRASCO 500ML. CATMAT: 269943	FRASC	1.000,00	5,48	5.480,00
				TOTAL	**5.480,00**

Lote
131 Lote 131

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039689	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, REFIL 800 ML PARA DISPENSER, CATMAT: 40515 SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, REFIL 800 ML PARA DISPENSER, CATMAT: 40515	FRASC	200,00	5,20	1.040,00
				TOTAL	**1.040,00**

Lote
132 Lote 132

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039690	ÁLCOOL ETÍLICO , EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, BOLSA 800ML PARA DISP ÁLCOOL ETÍLICO , EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, BOLSA 800ML PARA DISPENSER, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, CATMAT: 380018.	FRASC	200,00	21,60	4.320,00
				TOTAL	**4.320,00**

Lote
133 Lote 133

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039691	ESPÉCULO , TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EM	UN	500,00	0,94	470,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

ESPÉCULO , TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EM POLIETILENO, TIPO VAGINAL. CATMAT: 275473

TOTAL **470,00**

Lote
134 Lote 134

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039692	ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EM PO ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EM POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CATMAT: 275472	UN	500,00	1,02	510,00

TOTAL **510,00**

Lote
135 Lote 135

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039693	ESPÉCULO , TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EM POLIETILE ESPÉCULO , TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EM POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CATMAT: 275471.	UN	500,00	1,20	600,00

TOTAL **600,00**

Lote
136 Lote 136

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039694	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATMAT: 389941	UN	200,00	28,40	5.680,00

TOTAL **5.680,00**

Lote
137 Lote 137

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039695	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO FIO GUIA ADULTO, PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ADULT MANDRIL PARA INTUBAÇÃO FIO GUIA ADULTO, PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ADULTO, ADAPTÁVEL A SONDA, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM BOTÃO DE REGULAGEM, CATMAT: 19046	UN	10,00	55,76	557,60

TOTAL **557,60**

Lote
138 Lote 138

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039696	BOLSA RESERVATORIO O2 , REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, C/RESERVATÓRIO D BOLSA RESERVATORIO O2 , REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR,ENTRADA DE O2, C/ MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 3,01L, CATMAT: 282791	UN	10,00	163,44	1.634,40

TOTAL **1.634,40**

Lote
139 Lote 139

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039697	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO - BR0268236	FRASC	5.000,00	2,92	14.600,00

TOTAL **14.600,00**

Lote
140 Lote 140

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039698	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO - BR0268236	FRASC	2.000,00	3,20	6.400,00

TOTAL **6.400,00**

Lote
141 Lote 141

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO - BR0268236	FRASC	2.000,00	4,34	8.680,00

TOTAL **8.680,00**

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
142 Lote 142

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039700	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO - BR270092 GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO - BR270092	FRASC	1.000,00	2,84	2.840,00
				TOTAL	**2.840,00**

Lote
143 Lote 143

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039701	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO - BR270092 GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO - BR270092	FRASC	1.000,00	4,34	4.340,00
				TOTAL	**4.340,00**

Lote
144 Lote 144

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039702	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO 3,5%, TIPO GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO 3,5%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR367765	BOL	60,00	40,14	2.408,40
				TOTAL	**2.408,40**

Lote
145 Lote 145

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039703	GLICEROL , DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER, FRASCO 500ML, CATMAT: 26 GLICEROL , DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER, FRASCO 500ML, CATMAT: 269622	UN	90,00	6,77	609,30
				TOTAL	**609,30**

Lote
146 Lote 146

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039704	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - CATMAT 267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - CATMAT 267502	CMP	1.000,00	0,04	40,00
				TOTAL	**40,00**

Lote
147 Lote 147

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039705	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO, CATMAT 267510 AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO, CATMAT 267510	CMP	200,00	0,67	134,00
				TOTAL	**134,00**

Lote
148 Lote 148

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039706	CAPTOPRIL 25MG - CATMAT 267613 CAPTOPRIL 25MG - CATMAT 267613	CMP	1.000,00	0,16	160,00
				TOTAL	**160,00**

Lote
149 Lote 149

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039707	CEFALEXINA 500MG - CATMAT 267625 CEFALEXINA 500MG - CATMAT 267625	CMP	1.000,00	0,45	450,00
				TOTAL	**450,00**

Lote
150 Lote 150

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039708	CIPROFLOXACINO 500MG - CATMAT 267632 CIPROFLOXACINO 500MG - CATMAT 267632	CMP	500,00	0,32	160,00
				TOTAL	**160,00**

Lote
151 Lote 151

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039709	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CATMAT 267645 DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CATMAT 267645	CMP	1.000,00	0,10	100,00
				TOTAL	**100,00**

Lote
152 Lote 152

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039710	ENALAPRIL 20MG - CATMAT 267652 ENALAPRIL 20MG - CATMAT 267652	CMP	500,00	0,06	30,00
				TOTAL	**30,00**

Lote
153 Lote 153

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039711	FUROSEMIDA 40MG - CATMAT 267663 FUROSEMIDA 40MG - CATMAT 267663	CMP	500,00	0,07	35,00
				TOTAL	**35,00**

Lote
154 Lote 154

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039712	GLIBENCLAMIDA 5MG - CATMAT 267671 GLIBENCLAMIDA 5MG - CATMAT 267671	CMP	500,00	0,04	20,00
				TOTAL	**20,00**

Lote
155 Lote 155

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039713	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CATMAT 267674 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CATMAT 267674	CMP	1.000,00	0,02	20,00
				TOTAL	**20,00**

Lote
156 Lote 156

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039714	IBUPROFENO 600MG - CATMAT 267676 IBUPROFENO 600MG - CATMAT 267676	CMP	1.000,00	0,23	230,00
				TOTAL	**230,00**

Lote
157 Lote 157

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039715	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO DE, MEDICAMENTO SUBLINGUAL - CATMAT 273395 ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO DE, MEDICAMENTO SUBLINGUAL - CATMAT 273395	CMP	120,00	0,28	33,60
				TOTAL	**33,60**

Lote
158 Lote 158

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039716	LOPERAMIDA 2MG - CATMAT 273264 LOPERAMIDA 2MG - CATMAT 273264	CMP	300,00	0,18	54,00
				TOTAL	**54,00**

Lote
159 Lote 159

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039717	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CATMAT 268856 LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CATMAT 268856	CMP	1.000,00	0,07	70,00
				TOTAL	**70,00**

Lote
160 Lote 160

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039718	METFORMINA 850MG - CATMAT 267691 METFORMINA 850MG - CATMAT 267691	CMP	1.000,00	0,09	90,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

				TOTAL	**90,00**

Lote
161 Lote 161

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039719	NIFEDIPINO 20MG - CATMAT 267729 NIFEDIPINO 20MG - CATMAT 267729	CMP	1.000,00	0,09	90,00
				TOTAL	**90,00**

Lote
162 Lote 162

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039720	OMEPRAZOL 20MG - CATMAT 267712 OMEPRAZOL 20MG - CATMAT 267712	CAP	1.000,00	0,09	90,00
				TOTAL	**90,00**

Lote
163 Lote 163

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039721	PARACETAMOL 500MG - CATMAT 267778 PARACETAMOL 500MG - CATMAT 267778	CMP	1.000,00	0,08	80,00
				TOTAL	**80,00**

Lote
164 Lote 164

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039722	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG ENVELOPE - CATMAT 449023 SACCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG ENVELOPE - CATMAT 449023	ENV	200,00	4,80	960,00
				TOTAL	**960,00**

Lote
165 Lote 165

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039723	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG - CATMAT 278338 ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG - CATMAT 278338	CMP	200,00	1,90	380,00
				TOTAL	**380,00**

Lote
166 Lote 166

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039724	CLOPIDOGREL 75MG - CATMAT 272045 CLOPIDOGREL 75MG - CATMAT 272045	CMP	280,00	0,59	165,20
				TOTAL	**165,20**

Lote
167 Lote 167

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039725	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDOS - CATMAT 268111 HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDOS - CATMAT 268111	CMP	200,00	0,32	64,00
				TOTAL	**64,00**

Lote
168 Lote 168

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039726	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG - CATMAT 273952 PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG - CATMAT 273952	CAP	200,00	2,98	596,00
				TOTAL	**596,00**

Lote
169 Lote 169

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039727	ACEBROFILINA 10MG/ML, 120ML - CATMAT 448839 ACEBROFILINA 10MG/ML, 120ML - CATMAT 448839	FRASC	200,00	7,32	1.464,00
				TOTAL	**1.464,00**

Lote
170 Lote 170

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039728	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML - CATMAT 271111 AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML - CATMAT 271111	FRASC	50,00	7,27	363,50
				TOTAL	**363,50**

Lote
171 Lote 171

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039729	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT 396853 TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT 396853	FRASC	6,00	8,05	48,30
				TOTAL	**48,30**

Lote
172 Lote 172

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039730	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, FRASCO 150ML - SUSPENSÃO ORAL - CATMA HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, FRASCO 150ML - SUSPENSÃO ORAL - CATMAT 340783	FRASC	100,00	3,60	360,00
				TOTAL	**360,00**

Lote
173 Lote 173

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039731	LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G 30G - CATMAT 269846 LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G 30G - CATMAT 269846	TB	50,00	3,30	165,00
				TOTAL	**165,00**

Lote
174 Lote 174

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039732	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - 30g - CATMAT 272089 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - 30g - CATMAT 272089	TB	100,00	4,20	420,00
				TOTAL	**420,00**

Lote
175 Lote 175

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039733	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MI - CATMAT 267732 VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MI - CATMAT 267732	FRASC	10,00	19,54	195,40
				TOTAL	**195,40**

Lote
176 Lote 176

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039734	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML - CATMAT 269956 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML - CATMAT 269956	FRASC	100,00	1,30	130,00
				TOTAL	**130,00**

Lote
177 Lote 177

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039735	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML - CATMAT 267205 DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML - CATMAT 267205	FRASC	100,00	0,88	88,00
				TOTAL	**88,00**

Lote
178 Lote 178

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039736	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML - CATMAT 39 FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML - CATMAT 396470	FRASC	100,00	5,14	514,00
				TOTAL	**514,00**

Lote
179 Lote 179

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039737	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 30ML - CATMAT 294643	FRASC	100,00	1,50	150,00

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 30ML - CATMAT 294643

TOTAL **150,00**

Lote
180 Lote 180

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039738	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRAS IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML - CATMAT 268331	FRASC	100,00	1,08	108,00

TOTAL **108,00**

Lote
181 Lote 181

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039739	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML - CATMAT 267777 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML - CATMAT 267777	FRASC	100,00	0,89	89,00

TOTAL **89,00**

Lote
182 Lote 182

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039740	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML - CATMAT 412965 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML - CATMAT 412965	FRASC	100,00	1,21	121,00

TOTAL **121,00**

Lote
183 Lote 183

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039741	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML INJETÁVEL - CATMAT 268255 ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML INJETÁVEL - CATMAT 268255	AMP	400,00	1,85	740,00

TOTAL **740,00**

Lote
184 Lote 184

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039742	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA - CATMAT 292402 AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA - CATMAT 292402	AMP	2.000,00	1,43	2.860,00

TOTAL **2.860,00**

Lote
185 Lote 185

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039743	AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA - CATMAT 271710 AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA - CATMAT 271710	AMP	400,00	2,25	900,00

TOTAL **900,00**

Lote
186 Lote 186

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039744	AMPICILINA 1G FRASCO-AMPOLA - CATMAT 268207 AMPICILINA 1G FRASCO-AMPOLA - CATMAT 268207	AMP	800,00	4,25	3.400,00

TOTAL **3.400,00**

Lote
187 Lote 187

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039745	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268214 ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268214	AMP	500,00	0,54	270,00

TOTAL **270,00**

Lote
188 Lote 188

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039746	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO AMPOLA - CATMAT 270612 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO AMPOLA - CATMAT 270612	AMP	1.000,00	11,07	11.070,00

TOTAL **11.070,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
189 Lote 189

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039747	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG AM ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG AMPOLA 1ML - CATMAT 270597	AMP	500,00	7,36	3.680,00
				TOTAL	**3.680,00**

Lote
190 Lote 190

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039748	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268222	AMP	400,00	0,75	300,00
				TOTAL	**300,00**

Lote
191 Lote 191

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039749	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA - CATMAT 269958 BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA - CATMAT 269958	AMP	4.000,00	1,60	6.400,00
				TOTAL	**6.400,00**

Lote
192 Lote 192

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039750	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE 8% AMPOLA 4ML - CATMAT 270095 BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE 8% AMPOLA 4ML - CATMAT 270095	AMP	200,00	9,07	1.814,00
				TOTAL	**1.814,00**

Lote
193 Lote 193

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039751	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ I CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - CATMAT 460699	FRASC	2.000,00	8,04	16.080,00
				TOTAL	**16.080,00**

Lote
194 Lote 194

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039752	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 442701	AMP	2.000,00	10,00	20.000,00
				TOTAL	**20.000,00**

Lote
195 Lote 195

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039753	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO I CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 442693	FRASC	1.000,00	15,50	15.500,00
				TOTAL	**15.500,00**

Lote
196 Lote 196

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039754	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVE CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 448845	AMP	2.000,00	1,50	3.000,00
				TOTAL	**3.000,00**

Lote
197 Lote 197

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039755	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJE CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - CATMAT 448844	FRASC	1.000,00	3,08	3.080,00

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

				TOTAL	**3.080,00**

Lote
198 Lote 198

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039756	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - CATMAT 267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - CATMAT 267162	AMP	1.000,00	0,26	260,00
				TOTAL	**260,00**

Lote
199 Lote 199

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039757	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - CATMAT 267574 CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - CATMAT 267574	AMP	1.200,00	0,26	312,00
				TOTAL	**312,00**

Lote
200 Lote 200

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039758	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML - CATMAT 272091 COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML - CATMAT 272091	AMP	4.000,00	0,92	3.680,00
				TOTAL	**3.680,00**

Lote
201 Lote 201

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039759	DESLANOSÍDEO 0,2MG/1ML - CATMAT 276283 DESLANOSÍDEO 0,2MG/1ML - CATMAT 276283	AMP	300,00	1,90	570,00
				TOTAL	**570,00**

Lote
202 Lote 202

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039760	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMPOLA - USO INJETÁVEL - CATMAT 292427 DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMPOLA - USO INJETÁVEL - CATMAT 292427	AMP	2.000,00	0,96	1.920,00
				TOTAL	**1.920,00**

Lote
203 Lote 203

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039761	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA - CATMAT 271003 DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA - CATMAT 271003	AMP	5.000,00	0,75	3.750,00
				TOTAL	**3.750,00**

Lote
204 Lote 204

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039762	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- 2ML AMPOLA - CATMAT 268252 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- 2ML AMPOLA - CATMAT 268252	AMP	6.000,00	0,70	4.200,00
				TOTAL	**4.200,00**

Lote
205 Lote 205

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039763	DOPAMINA 50MG/10ML - USO INJETÁVEL - CATMAT 268960 DOPAMINA 50MG/10ML - USO INJETÁVEL - CATMAT 268960	AMP	400,00	2,34	936,00
				TOTAL	**936,00**

Lote
206 Lote 206

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039764	ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA - CATMAT 272198 ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA - CATMAT 272198	AMP	300,00	1,43	429,00
				TOTAL	**429,00**

Lote
207 Lote 207

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039765	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA - CATMAT 267666 FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA - CATMAT 267666	AMP	600,00	0,60	360,00
				TOTAL	**360,00**

Lote
208 Lote 208

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039766	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA - CATMAT 268256 GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA - CATMAT 268256	AMP	600,00	1,40	840,00
				TOTAL	**840,00**

Lote
209 Lote 209

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039767	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA - CATMAT 267541 GLICOSE 50% 10ML AMPOLA - CATMAT 267541	AMP	1.200,00	0,31	372,00
				TOTAL	**372,00**

Lote
210 Lote 210

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039768	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA - CATMAT 270019 GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA - CATMAT 270019	AMP	400,00	1,94	776,00
				TOTAL	**776,00**

Lote
211 Lote 211

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039769	HEPARINA 5000 UI AMPOLA COM 0,25ML USO INJETÁVEL - CATMAT 272796 HEPARINA 5000 UI AMPOLA COM 0,25ML USO INJETÁVEL - CATMAT 272796	AMP	400,00	5,33	2.132,00
				TOTAL	**2.132,00**

Lote
212 Lote 212

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039770	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA USO INJETÁVEL - CATMAT 270219 HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA USO INJETÁVEL - CATMAT 270219	AMP	600,00	6,92	4.152,00
				TOTAL	**4.152,00**

Lote
213 Lote 213

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039771	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML AMPOLA - CATMAT 267282 ESCOPOLAMINA 20MG/1ML AMPOLA - CATMAT 267282	AMP	800,00	1,25	1.000,00
				TOTAL	**1.000,00**

Lote
214 Lote 214

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039772	ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ML -5ML - AMPOLA - CATMAT 270621 ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ML -5ML - AMPOLA - CATMAT 270621	AMP	1.200,00	1,55	1.860,00
				TOTAL	**1.860,00**

Lote
215 Lote 215

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039773	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML FRASCO-AMPOLA - CATMAT 269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML FRASCO-AMPOLA - CATMAT 269843	FRASC	800,00	3,30	2.640,00
				TOTAL	**2.640,00**

Lote
216 Lote 216

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039774	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML AMPOLA - CATMAT 268264 METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML AMPOLA - CATMAT 268264	AMP	800,00	1,84	1.472,00

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

				TOTAL	**1.472,00**

Lote
217 Lote 217

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039775	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJE METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 267310	AMP	1.200,00	0,44	528,00
				TOTAL	**528,00**

Lote
218 Lote 218

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039776	METRONIDAZOL , DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT METRONIDAZOL , DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268498	BOL	120,00	3,16	379,20
				TOTAL	**379,20**

Lote
219 Lote 219

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039777	OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268277 OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268277	AMP	1.200,00	1,57	1.884,00
				TOTAL	**1.884,00**

Lote
220 Lote 220

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039778	PENTOXIFILINA , DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL PENTOXIFILINA , DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 335112	AMP	1.000,00	1,82	1.820,00
				TOTAL	**1.820,00**

Lote
221 Lote 221

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039779	PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁ PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 267769	AMP	800,00	1,80	1.440,00
				TOTAL	**1.440,00**

Lote
222 Lote 222

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039780	RANITIDINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAT RANITIDINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 267735	AMP	3.000,00	1,20	3.600,00
				TOTAL	**3.600,00**

Lote
223 Lote 223

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039781	SULFATO DE MAGNÉSIO , CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT SULFATO DE MAGNÉSIO , CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268075	AMP	400,00	6,12	2.448,00
				TOTAL	**2.448,00**

Lote
224 Lote 224

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039782	TERBUTALINA SULFATO , DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - CATM TERBUTALINA SULFATO , DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 269818	AMP	500,00	1,48	740,00
				TOTAL	**740,00**

Lote
225 Lote 225

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

039783	FITOMENADIONA , DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAT FITOMENADIONA , DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 292399	AMP	300,00	1,42	426,00
				TOTAL	**426,00**

Lote
226 Lote 226

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039784	METOPROLOL , CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVE METOPROLOL , CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 345259	AMP	30,00	26,69	800,70
				TOTAL	**800,70**

Lote
227 Lote 227

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039785	SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268 SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268442	AMP	40,00	11,62	464,80
				TOTAL	**464,80**

Lote
228 Lote 228

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039786	NITROPRUSSETO DE SÓDIO , DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO NITROPRUSSETO DE SÓDIO , DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL - CATMAT 273719	AMP	20,00	14,20	284,00
				TOTAL	**284,00**

Lote
229 Lote 229

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039787	NITROGLICERINA , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 10ML - CATMAT 26 NITROGLICERINA , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 10ML - CATMAT 268970	UN	20,00	33,43	668,60
				TOTAL	**668,60**

Lote
230 Lote 230

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039788	NALOXONA CLORIDRATO , DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVE NALOXONA CLORIDRATO , DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 272326	AMP	10,00	8,39	83,90
				TOTAL	**83,90**

Lote
231 Lote 231

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039789	CLORPROMAZINA , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATM CLORPROMAZINA , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 268069	AMP	100,00	1,40	140,00
				TOTAL	**140,00**

Lote
232 Lote 232

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039790	DIAZEPAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 26 DIAZEPAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 267194	AMP	800,00	0,74	592,00
				TOTAL	**592,00**

Lote
233 Lote 233

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039791	FENOBARBITAL SÓDICO , DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO IN FENOBARBITAL SÓDICO , DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 300725	AMP	400,00	2,72	1.088,00
				TOTAL	**1.088,00**

Lote
234 Lote 234

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039792	FENTANILA , APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SO FENTANILA , APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML - CATMAT 271950	AMP	100,00	2,55	255,00
				TOTAL	**255,00**

Lote
235 Lote 235

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039793	HALOPERIDOL , CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - C HALOPERIDOL , CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - CATMAT 292196	AMP	200,00	1,32	264,00
				TOTAL	**264,00**

Lote
236 Lote 236

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039794	LEVOMEPROMAZINA , DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML - C LEVOMEPROMAZINA , DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML - CATMAT 268130	FRASC	20,00	10,08	201,60
				TOTAL	**201,60**

Lote
237 Lote 237

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039795	MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 3ML - CATMAT 268481 MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 3ML - CATMAT 268481	AMP	400,00	1,89	756,00
				TOTAL	**756,00**

Lote
238 Lote 238

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039796	MORFINA , APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUT MORFINA , APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - CATMAT 304872	AMP	300,00	7,62	2.286,00
				TOTAL	**2.286,00**

Lote
239 Lote 239

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039797	MORFINA , APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTI MORFINA , APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - CATMAT 304871	AMP	200,00	2,23	446,00
				TOTAL	**446,00**

Lote
240 Lote 240

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039798	PETIDINA CLORIDRATO , DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL PETIDINA CLORIDRATO , DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - CATMAT 272329	AMP	200,00	2,98	596,00
				TOTAL	**596,00**

Lote
241 Lote 241

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039799	TIOPENTAL SÓDICO , DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 278261 TIOPENTAL SÓDICO , DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - CATMAT 278261	FRASC	50,00	28,17	1.408,50
				TOTAL	**1.408,50**

Lote
242 Lote 242

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039800	TRAMADOL CLORIDRATO , DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJ TRAMADOL CLORIDRATO , DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - CATMAT 292382	AMP	1.000,00	1,32	1.320,00
				TOTAL	**1.320,00**

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
243 Lote 243

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039801	DEXAMETASONA , DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML - CATM DEXAMETASONA , DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML - CATMAT 267187	FRASC	20,00	7,11	142,20
				TOTAL	**142,20**

Lote
244 Lote 244

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039802	POLIMIXINA B , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONC POLIMIXINA B , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 6.000UI + 0,5% + 0,1%, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT 270230□	FRASC	20,00	10,72	214,40
				TOTAL	**214,40**

Lote
245 Lote 245

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039803	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL - CATMAT 268160 OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL - CATMAT 268160	AMP	1.000,00	7,38	7.380,00
				TOTAL	**7.380,00**

Lote
246 Lote 246

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039804	ISOSSORBIDA , PRINCÍPIO ATIVO SAL MONONITRATO, DOSAGEM 10 MG/ML, TIPO ISOSSORBIDA , PRINCÍPIO ATIVO SAL MONONITRATO, DOSAGEM 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - CATMAT 273404	AMP	100,00	2,46	246,00
				TOTAL	**246,00**

Lote
247 Lote 247

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039805	MANIPUL CARVAO ATIVADO - MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO, CARVA MANIPUL CARVAO ATIVADO - MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO HUMANO, CARVAO ATIVADO, FORMA FARMACEUTICA PO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE IMPERMEAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA - CATMAT 434505	ENV	100,00	6,92	692,00
				TOTAL	**692,00**

Lote
248 Lote 248

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039806	DIMENIDRINATO , APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUT DIMENIDRINATO , APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML - CATMAT 272336	AMP	400,00	3,15	1.260,00
				TOTAL	**1.260,00**

Lote
249 Lote 249

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039807	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50M DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 272334	AMP	400,00	1,60	640,00
				TOTAL	**640,00**

Lote
250 Lote 250

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039808	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁV NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 4ML. CATMAT: 442584	AMP	200,00	2,82	564,00
				TOTAL	**564,00**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
251 Lote 251

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039809	CIMETIDINA , CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁ CIMETIDINA , CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT: 340167	AMP	3.000,00	0,90	2.700,00
				TOTAL	**2.700,00**

Lote
252 Lote 252

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039810	RETINOL , ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRA RETINOL , ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA, CATMAT: 274918	TB	20,00	10,27	205,40
				TOTAL	**205,40**

Lote
253 Lote 253

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039811	PANCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - PANCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 269567	AMP	50,00	4,73	236,50
				TOTAL	**236,50**

Lote
254 Lote 254

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039812	MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML. CATMAT: MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML. CATMAT: 268481	AMP	100,00	3,99	399,00
				TOTAL	**399,00**

Lote
255 Lote 255

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039813	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4CM, CATMAT: 281062. FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4CM, CATMAT: 281062.	UN	360,00	3,00	1.080,00
				TOTAL	**1.080,00**

Lote
256 Lote 256

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039814	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4CM, CATMAT: 281062. FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4CM, CATMAT: 281062.	UN	240,00	4,26	1.022,40
				TOTAL	**1.022,40**

Lote
257 Lote 257

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039815	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4CM, CATMAT 299398. FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4CM, CATMAT 299398.	UN	144,00	5,76	829,44
				TOTAL	**829,44**

Lote
258 Lote 258

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039816	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 4CM, CATMAT 281323 FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 4CM, CATMAT 281323	UN	240,00	1,58	379,20
				TOTAL	**379,20**

Lote
259 Lote 259

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039817	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3CM, CATMAT 281322 FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3CM, CATMAT 281322	UN	360,00	1,41	507,60
				TOTAL	**507,60**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

Lote
260 Lote 260

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039818	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA 2CM, CATMAT 281891 FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA 2CM, CATMAT 281891	UN	240,00	1,33	319,20
				TOTAL	**319,20**

Lote
261 Lote 261

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039819	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 2CM, CATMAT 281890 FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 2CM, CATMAT 281890	UN	240,00	2,12	508,80
				TOTAL	**508,80**

Lote
262 Lote 262

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039820	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 4CM, CATMAT 281315 FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 4CM, CATMAT 281315	UN	240,00	1,35	324,00
				TOTAL	**324,00**

Lote
263 Lote 263

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039821	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CX COM 100 FILME FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CX COM 100 FILMES CATMAT 415577	CX	20,00	212,40	4.248,00
				TOTAL	**4.248,00**

Lote
264 Lote 264

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039822	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM, CX COM 100 FILME FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM, CX COM 100 FILMES, CATMAT 415578	CX	20,00	247,00	4.940,00
				TOTAL	**4.940,00**

Lote
265 Lote 265

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039823	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 24 X 30 CM, CX COM 100 FILME FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 24 X 30 CM, CX COM 100 FILMES, CATMAT 415576	CX	20,00	136,20	2.724,00
				TOTAL	**2.724,00**

Lote
266 Lote 266

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039824	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CX COM 100 FILME FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CX COM 100 FILMES. CATMAT 415575	CX	20,00	82,00	1.640,00
				TOTAL	**1.640,00**

Lote
267 Lote 267

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039825	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CX COM 100 FILME FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CX COM 100 FILMES, CATMAT 415610	CX	10,00	299,40	2.994,00
				TOTAL	**2.994,00**

Lote
268 Lote 268

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039826	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X, PARA PREPARAR 38L., CATMAT 405631 FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X, PARA PREPARAR 38L., CATMAT 405631	GA	5,00	320,00	1.600,00

Município de Ivaí
Solicitação 177/2020
Termo de Referência

Equiplano

				TOTAL	**1.600,00**

Lote
269 Lote 269

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039827	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X, PARA PREPARAR 38L, CATMAT 405619	GA	5,00	377,95	1.889,75
	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X, PARA PREPARAR 38L, CATMAT 405619				
				TOTAL	**1.889,75**
				TOTAL GERAL	**847.026,79**

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o 07/08/2020 11:12:40

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 847.026,79 (oitocentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)

1.2 PESQUISA SISTEMATIZADA: conforme Instrução Normativa IN nº05/2014 e Acórdão 4624/2017-TCE-Pr-Metodologia da Pesquisa: Utilizar diversidade de fontes de pesquisa.

Neste Mapa de Preços (anexo ao Projeto Básico) foram utilizados: Banco de Preços (www.bancodepreços.com.br/PreçosPublicos Acórdão 2.901/2016 – TCU; e orçamentos das empresas ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALRES LTDA E PONTAMED FARMACÊUTICA.

1.3 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ INFORMA E ORIENTA:

AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE E AOS LICITANTES QUE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE NºS. 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 EMITIDAS PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIAS DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER AO FRACIONAMENTO/VIOLAR AS EMBALAGENS.

POR TAL MOTIVO A SMS EXIGE QUE O LICITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA INFORME DETALHADAMENTE O QUANTITATIVO DOS MEDICAMENTOS NAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU TERCIÁRIAS A FIM DE SE EVITAR FRACIONAMENTOS NAS EMISSÕES DE REQUISIÇÕES DE COMPRAS, BEM COMO VALORES DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR.

2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Prazo de entrega: 07 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Locais de Entrega: conforme determinação da Secretaria, podendo a entrega ser realizada tanto no HOSPITAL MUNICIPAL -Rua. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí – PR;

Quanto no

POSTO DE SAÚDE CENTRAL- Rua. Bruno Estrifika, 625 – Centro;

Horário da Entrega: das 8:00 às 11:30h 13:00 às 16:30.

Fone: (42) 3247-1248 ou (42) 3247-1333

2.1 RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Nicoli Crocoli (conforme designado pela portaria 106/2020)

3 ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1-) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais administrados por esta Fundação de Saúde.

20

2) Todos os medicamentos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

3) A embalagem secundária do medicamento deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4) O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento.

5) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

6) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Fundação Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

7) No caso de o produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

ANEXO 002

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, os documentos solicitados no site (anexo 2 do edital):

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c)**. Certidão Simplificada da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da **União** e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1). No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS** (CRS/FGTS);

e) Inscrição no **CNPJ,** com data de emissão não superior a 60 dias;

f) Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **Data de emissão não superior a 60 dias.**

g) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão púbica desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

a-) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada vigente. Distribuidora devidamente autorizada para comercialização de medicamentos. **Observação:** Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

b) Certificado do Responsável Técnico: emitido pelo Conselho de Classe Regional de Farmácia, cópia perfeitamente legível e autenticada.

24

c) Autorização de Funcionamento (AF): emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

d) Autorização de Funcionamento Especial (AFE): emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.
Exigida somente para empresas que irão fornecer Medicamentos Psicoativos que Constam na Listagem da Portaria 344/98

e) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019

Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019.
Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFE, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

DOCUMENTOS DO PRODUTO:

a) Registro no Ministério da Saúde: emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.
Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

b) Laudos de Controle de Qualidade: análise microbiológica e composição química. **A ser enviado junto com o medicamento, no momento da entrega**. O não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº2.814/GM de 29 de maio de 1998.
As exigências não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde.

1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo em anexo;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo em anexo;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo em anexo;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo em anexo;

e) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP E DE FATURAMENTO**, **RECONHECIDO FIRMA,** conforme modelo em anexo;

1.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5 O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido **emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**

1.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte/ Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

2.0 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

2.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.1 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

ANEXO 003.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** _____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
Percentual de desconto%					**Total Geral dos Itens**	

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

12 (doze) meses contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE NºS. 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 EMITIDAS PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIAS

DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER AO FRACIONAMENTO/VIOLAR AS EMBALAGENS.

POR TAL MOTIVO A SMS EXIGE QUE O LICITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA INFORME DETALHADAMENTE O QUANTITATIVO DOS MEDICAMENTOS NAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU TERCIÁRIAS A FIM DE SE EVITAR FRACIONAMENTOS NAS EMISSÕES DE REQUISIÇÕES DE COMPRAS, BEM COMO VALORES DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR.

ANEXO 004

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
_
(Nome da empresa)
_____
_
CNPJ / MF nº,
_____
_ sediada (endereço completo)
_____
_
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 005

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____

_____ Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

ANEXO 006

PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa: _____

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG:_____

CPF:_____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua:_____

CEP:_____

Cidade:_____

Estado: _____

Razão social:_____

CNPJ:_____

Inscrição estadual:_____

Rua:_____

CEP:_____

Estado: _____

ANEXO 007

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- Todo Medicamento deve apresentar o RMS ou sua isenção.

- A nota fiscal deve vir acompanhada do(s) laudo(s) analítico(s) dos lotes entregues para **MEDICAMENTOS**, emitido(s) pelo fabricante. Este(s) laudo (s) deve (m) comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopeia(s) ou código oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS 2814 de 29/05/98).

- Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.

- No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender Port. 500 de 09/10/99 DOU (Diário Oficial da União) de 13/10/97. Devem também vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar, devidamente selado.

- Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

- Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano.

- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres:

- **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS".**

- **"PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".**

- As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

- As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

- Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

- Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido.

- O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

ANEXO 008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade de ....., CEP: ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 ..., homologada no dia ...../...../20 ....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R$ XXXXXXX.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. 6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público;

ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de ....., Seção Judiciária da Justiça Federal de ....., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

_____

Representante legal do órgão gerenciador e

_____

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO 009

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ivaí,

_____

Representante legal da Proponente